Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º = " D E C R E T O Nº 017/67 " =

CONSIDERANDO o atrazo nos lançamentos daqueles Distritos,

CONSIDERANDO, os benefícios que a séde Municipal, também obteve,

O Senhor MARCIANO BARANIUK, Prefeito Municipal de Umuarama, usando de suas atribuições legais, de acôrdo com o que estabelece o artigo 45, da Lei nº81/66(Código Tributário).

R E S O L V E : -

Art. 1º - CONCEDER o desconto de 10%(dez por cento) para pagamento integral, até o dia 20(vinte)de JULHO do corrente, sôbre os lançamentos efetuadôs dos impôstos PREDIAL URBANO e TERRITORIAL URBANO, sòmente dos Distritos de "CEDRO e LOVAT", nêste Município, referente ao exercício de 1.967 (hum mil, novecentos e sessenta e sete).-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.-

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 20(vinte) dias do mês de Junho do ano de 1.967(hum mil, novecentos e sêssentâ e sete).-

MARCIANO BARANIUK
PREFEITO MUNICIPAL

=

DURVAL SEIFERT
DIRETOR DA FAZENDA MUN.